



**LEI MUNICIPAL Nº1.382/2021
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.333,33 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) destinado a Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 – Sec.Munic. Ind. Com. Agric. Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal
Projeto/Atividade: **1.0206 – Aquisição de Farinheira p/Sec.de Agricultura - Conv. Nº 914060/2021**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0124	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.333,33
TOTAL		R\$ 105.333,33

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Aquisição de Farinheira p/Sec.de Agricultura - Conv. nº 914060/2021

Rubrica: 2.4.1.8.10.9.1.04.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 100.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 5.333,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 04 de outubro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal